



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 39/2015-SEF, NOS
TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.
PROCESSO N.º 040.000.438/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.394.684/0001-53 a seguir denominada simplesmente **SEF**, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador(a) da Carteira de Identidade n° **1556423 SSPDF** e CPF n° **804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário(a) de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria n° 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **Módulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda**, doravante denominado(a) Contratado(a), CNPJ n° 05.926.726/0001-73, CPF n° , com sede em SAAN, Quadra 20, Lote 980, Parte B – BRASÍLIA – DF, CEP 70.632-200, representado(a) por **WALTAIR DA SILVA NOGUEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n° **763.888 SSP/DF** e CPF n° **324.965.671-20**, na qualidade de **Diretor Comercial**, resolvem aditar o Contrato n.º 39/2015-SEF, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **15/09/2017**, com base no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **15/09/2017** até **15/09/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total desta prorrogação será de **R\$ 164.866,42 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, devendo a importância de **R\$ 54.955,47 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)** ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento corrente - Lei Orçamentária n° 5.796 de 29/12/2016, e **R\$ 109.910,85 (cento e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)**, para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Módulo Engº Cons. e Ger. Predial Ltda
Waltair da Silva Nogueira
Diretor Comercial 1



Folha:	878
Processo:	010.000.438/2015
Matrícula:	33.261-5
Nome/Assinatura:	[Assinatura]

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Brasília-DF, 06 de setembro de 2017.

Pelo Distrito Federal:



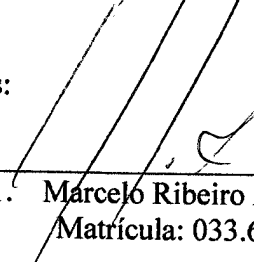
Anderson Borges Roepke

Pelo(a) Contratado(a):

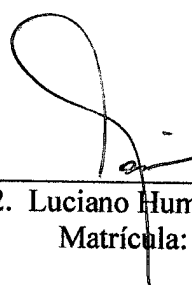
Módulo Engº Cons. e Ger. Predial Ltda
~~Waltair da Silva Nogueira~~
~~Diretor Comercial~~

Waltair da Silva Nogueira

Testemunhas:



1. **Marcelo Ribeiro Alvim**
Matrícula: 033.630-0



2. **Luciano Humberto Tiveron**
Matrícula: 33.261-5